



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete da Prefeita

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 24 DE OUTUBRO DE 2022 EDIÇÃO Nº 0318

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho  
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ  
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas inerentes a espécie, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço objetivando a **Contratação de empresa especializada na construção de uma creche/escola tipo a de acordo com o programa Paraíba Primeira Infância - Projeto Integra Educação PB, localizado no distrito de Acaú no município de Pitimbu-PB,** em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que realizar-se-á as **10:00hs do dia 10/11/2022**, na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu na Rua Padre José João, Nº 31 – Centro – Pitimbu/PB. Maiores informações na sala da CPL, no horário de expediente normal de

08h00min as 12h00min O edital estará disponível para os interessados no site oficial do município no link: <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 21 de Outubro de 2022

IASMIM INGRID DE LIMA OLIVEIRA  
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022 – SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 alterações, Decreto nº 7.892/2013 e alterações, Decreto Municipal nº 15/2019 bem como toda legislação correlata, tornar publico aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, objetivando a Registro de Preço **aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades dos usuários assistidos pela secretaria de saúde deste município,** em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a as **10h00min do dia 09/11/2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na Rua Pe. José João, 31 – Centro – 58.324-000 – Pitimbu/PB. Maiores informações através do [www.pitimbu.pb.gov.br](http://www.pitimbu.pb.gov.br) ou na Prefeitura Municipal no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min.

Pitimbu-PB 21 de Outubro de 2022.

Claudia Izabel da Silva Maia  
Pregoeira Oficial



*Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete da Prefeita*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 24 DE OUTUBRO DE 2022 EDIÇÃO Nº 0318

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2022**

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFA E COPOS DE VIDRO DURANTE AS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM ACAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a organização dos Festejos da Padroeira Nossa Senhora de Fátima em Acaú -Pitimbu-PB, no corrente ano;

**CONSIDERANDO** o exercício dos poderes instrumentais da administração pública, neste caso o Poder de Polícia contido nos Art.s 77 e 78 do CTN;

**CONSIDERANDO** as finalidades do poder de polícia, prevenção e paralisação do ato nocivo aos administrados;

**CONSIDERANDO** os requisitos do poder de polícia, tais como a discricionariedade, a autoexecutoriedade e a coercibilidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica expressamente proibida a venda de bebida acondicionada em recipiente de garrafa ou copo de vidro, na área de realização e imediações do evento, em todos os bares, barracas, e comercio ambulante com ambiente aberto da área do Polo de Acaú, entre os dias 11 e 12, de novembro de 2022, nos horários correspondidos entre as 18:00 (dezoito) horas prosseguindo a proibição até 06:00 (seis) horas do dia seguinte, por ocasião do evento festivo da Padroeira Nossa Senhora de Fátima em Acaú-PB.

Parágrafo único: Bebidas em vasilhames de vidro poderão ser vendidas em copos ou vasilhames descartáveis, sendo o vasilhame de vidro de inteira responsabilidade do fornecedor pelo seu correto recolhimento.

**Art. 2º.** Fica proibido o uso de som automotivo durante a programação do evento festivo da Padroeira Nossa Senhora de Fátima em Acaú-PB, nos locais especificados no artigo 1º.

**Art. 3º.** O município promoverá ampla divulgação acerca da proibição, sendo os comerciantes advertidos previamente que o descumprimento do contido no presente decreto poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- I – Interdição do estabelecimento;
- II – Apreensão da mercadoria em desacordo com a presente norma para a devida inutilização, e;
- III – Multa.

Parágrafo único: O valor corresponde a multa pelo descumprimento do presente decreto será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

**Art. 4º.** Os comerciantes que descumprirem a presente norma, além da aplicação das sanções em detrimento do exercício do poder de polícia, contidas no artigo anterior, estarão sujeitos a responderem pelo crime de desobediência nos termos do Art. 330 do Código Penal Brasileiro.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 24 de outubro de 2022.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----